



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 436/SEGPES GDGSET.GP, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Eg. Órgão Especial,

Considerando o disposto no ATO.GP nº 668/2011, que instituiu a política de gestão de pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a decisão constante do Acórdão nº 3.023/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de Plano Diretor de Gestão de Pessoas para a Administração Pública Federal;

Considerando a Resolução Administrativa nº 1.693/2014, que estabeleceu o Plano Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho para o período de 2015 a 2020, elaborado em conformidade com a Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica 2015 a 2020, bem assim com os Macrodesafios estabelecidos para o Poder Judiciário no sexênio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano Diretor de Gestão de Pessoas - PDGP do Tribunal Superior do Trabalho, que deverá ser executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPES com a supervisão e patrocínio do Comitê de Gestão de Pessoas do TST.

Art. 2º O PDGP deverá ser acompanhado por meio da Ferramenta de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST e alinhado à Estratégia Organizacional do TST, conforme Ato nº 786/2012.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**